

LEI Nº. 1.642/2008.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Extraordinárias realizadas aos 31 de janeiro de 2008, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1236101491.043 - Aquisição de Imóvel Destinado a Construção de Escola	110.000
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	<u>110.000</u>
TOTAL	110.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da dotação orçamentária a seguir discriminada:

10.00 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

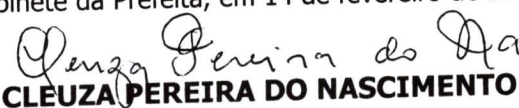
1236101491.037 - Construção de Escola do Ensino Fundamental	110.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>110.000</u>
TOTAL	110.000

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº. 1.622, de 13 de dezembro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de fevereiro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA